

## LEI N° 188 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a Entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Entidade LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, fundada em 20 de janeiro de 1980, com sede e foro no Município de Sobral, cujo fim é dirigir e incrementar em todo o Município jurisdicionado, com as presentes normas e as Leis do Pais, que regulam essa modalidade de desporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 1998.

TO FERREIRA GOMES

RENO XIMENES PÓNTE Procurador Geral do Município